

S. João da Madeira
Câmara Municipal

J.

DESPACHO N.º 3/2021

Considerando a situação de emergência sanitária vivida no país em função da pandemia da COVID-19 e a necessidade de dotar os serviços de saúde dos recursos necessários para dar resposta à gravidade da situação epidemiológica, nomeadamente o reforço da respetiva capacidade de rastreio;

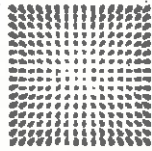
Considerando a prioridade que deve ser conferida às necessidades de saúde pública no atual contexto;

Considerando o disposto no artigo 11.º do Decreto n.º 3-A/2021 da Presidência do Conselho de Ministros, de 14 de janeiro de 2021, determino o seguinte:

1 – Afeto à equipa de saúde pública do ACES Aveiro Norte, para trabalharem sob orientação funcional do Delegado de Saúde respetivo, em articulação com o Coordenador Municipal de Proteção Civil, os seguintes trabalhadores:

- a) Carla Sofia Paiva Relva;
- b) Filipa da Mota Ferreira;
- c) Diana Paula Da Silva Nogueira;
- d) Tânia Raquel Reis.

2 – A presente afetação entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2021, devendo manter-se até revogação por despacho posterior.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

3 – Os dados a ser objeto de tratamento pelos trabalhadores mobilizados são confidenciais, devendo os mesmos preservar essa confidencialidade.

4- À situação dos trabalhadores mobilizados aplica-se o previsto no Decreto n.º 3-A/2021 da Presidência do Conselho de Ministros.

Notifique os trabalhadores, os chefes de divisão e o ACES Aveiro Norte.

São João da Madeira, 21 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M.R. Vultos Sequeira)